



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.219/84

de 7 de dezembro de 1984.

"Autoriza o Executivo Municipal a pagar aluguel de um prédio para a Empresa INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SANTA RITA LTDA., e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, / e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel de um prédio, pelo prazo de 3 (três) anos, a Empresa INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SANTA RITA LTDA.


Art. 2º - Tal medida se prende ao fato de incentivar a / instalação da nova indústria em nossa cidade e também considerando / que a mesma irá contribuir com a oferta de novos empregos em Santa / Rita do Sapucaí.

Art. 3º - O pagamento do aluguel em questão passa a vigorar a partir de 1º de dezembro de 1984.


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará / esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 7 de dezembro de 1984.

  
PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

  
ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -



TRABALHO COM AMOR